



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

DECRETO MUNICIPAL n°555, de 22 de SETEMBRO de 2022

"NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, integrada por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, e terá a seguinte composição:

DO PODER LEGISLATIVO		
TITULAR	VERONICE ROAMANA DOS SANTOS	VEREADORA
SUPLENTE	VANDERLEI CARVALHO DE SOUZA	VEREADOR

DA APLB-NÚCLEO ITAPEBI		
TITULAR	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	DIRIGENTE SINDICAL
SUPLENTE	EDNAZILDA SOUZA DOS SANTOS	DIRIGENTE SINDICAL

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO		
TITULAR	SAYONARA BARBOSA SANTOS	MAGISTÉRIO
SUPLENTE	GILDÁSIO DIAS DOS ANJOS FILHO	MAGISTÉRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
TITULAR	MÁRCIA DE JESUS LOPES	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SUPLENTE	JACQUELNE MORAES PORTO	GESTORA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

PROCURADORIA		
TITULAR	PEDRO DE JESUS SOUZA	PROCURADOR GERAL
SUPLENTE	ROMILDO SOUZA MACHADO	ASSESSOR JURÍDICO

§ 1º - O exercício da função de membro da Comissão não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante, devendo ser desempenhado, preferencialmente, em horário compatível com seu expediente de trabalho.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Dirigente do Órgão Municipal de Educação.

Art. 2º Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.6º. Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, Estado da Bahia,
aos vinte e dois dias do mês setembro de 2022.**

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito